



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 083/84**

Autoriza Venda de Bem Móvel em Hasta Pública.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, autorizado a vender em hasta pública acima do valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o bem móvel abaixo: 01 (um) veículo marca Willys, tipo utilitário, modelo rural, ano de fabricação 1967, nº. de Registro, certificado 0792959, placa OM1763, motor nº. B7300313, cor marrom, chassi nº. 7812602214.

**Art.2º**- Os recursos oriundos da transação autorizada no artigo anterior destinar-se a serviços de Educação, em despesas de capital, sendo dada a entrada na dotação 2 219 00 00 alienação de Bens Móveis.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26/04/84.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.